

Lei Nº 468/90-GP

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Ipiranga, RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), conforme classificação abaixo:

2.4 - Secretaria de Educação e Cultura,
4330 - Transferência a Instituições Privadas.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face a despesa citada no artigo anterior, o excesso de arrecadação verificado no período, de conformidade com o Art. 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo a repassar ao Arsenal Sport Club - CAC. nº 365.777/0001-61 a importância de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) destinada a construção do campo de futebol do Clube mencionado.

Art. 4º - O repasse ao Arsenal Sport Club será efetuado em forma de parcelas de acordo com a necessidade da Opa.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José de Mipibu,
em 24 de Maio de 1990.

Jamilson Ferreira
Prefeito

Jamilza Ferreira de Araújo.
Secretaria Administrativa.

Lei Nº 469/90 - G.O.

Autoriza a abertura de créditos
suplementares e as outras pro-
vidências.

O Prefeito Municipal de São José de Mi-
pibu-RN, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: